



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

BANCO BRADESCO S/A

INEXIGIBILIDADE N.º 009/2017

PROCESSO LC n.º 124/2017

HOMOLOGADA 23/05/2017

OBJETO: Credenciamento de Instituição Financeira para efetuar a arrecadação dos impostos, taxas, água, contribuições de melhoria e demais receitas públicas, através de documentos de arrecadação municipal – DAM.

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A

ITEM 02 – R\$ 2,16 (POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO)

ITEM 03 – R\$ 2,16 (POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO)

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
(Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações)

Processo Licitatório
Nº 124

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Credenciamento de Instituição Financeira para efetuar a arrecadação dos impostos, taxas, água, contribuições de melhoria e demais receitas públicas, através de documentos de arrecadação municipal – DAM.

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A - CNPJ sob nº 60.746.948/5414-66.

DO VALOR:

ITEM 02 – R\$ 2,16 (POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO)

ITEM 03 – R\$ 2,16 (POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO)

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

Pato Bragado – PR, em 22 de maio de 2017.

Margo Beatris Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1158
de 22/05/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 24/05/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente: Nº 4411
de 23/05/17 FL. 36
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 22 de maio de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento dos documentos de arrecadação municipal – DAM, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.81 - 427 – Serviços Bancários – fonte 505

Cordialmente,

DJONI ALEANDER ROHDEN
Secretario Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de Instituição Financeira para efetuar a arrecadação dos impostos, taxas, água, contribuições de melhoria e demais receitas públicas, através de documentos de arrecadação municipal – DAM, do Município de Pato Bragado, sendo:

Item	Qtd	Unid	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
2	50.000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.	2,16	108.000,00
3	10.000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto-Atendimento	2,16	21.600,00
Total					129.600,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Por atender os requisitos solicitados no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2016, e conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica.

FORNECEDOR

BANCO BRADESCO S.A. -, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/5414-66, estabelecida na Rua Guaira, n.º 2695, Centro, Cidade de Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, telefone de contato n.º 45-3282-1777.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e "caput" do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

DO PREÇO, PAGAMENTO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS.

O valor a ser pago será de até:

ITEM 02 – R\$ 2,16 (POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO)

ITEM 03 – R\$ 2,16 (POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO)

- O pagamento à CONTRATADA se fará mensalmente através de transferência via DOC ou TED (sendo essa realizada obrigatoriamente do tipo "DE Correntista PARA Instituição Financeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

"IF") para a conta corrente informada no contrato de convênio, mediante envio do relatório contendo o demonstrativo de tarifas a serem cobradas, conforme constante no item 6.11 do Edital do Chamamento Publico nº 003/2016.

- Para fins de conferência do serviço prestado, deverá ser emitido pela CONTRATADA extrato relativo às quantidades de arrecadações do mês.
- A nota fiscal/recibo deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, do FGTS, Estadual e Trabalhista, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- O repasse do produto de arrecadação (impostos, taxas, água, contribuições de melhoria e demais receitas públicas) será efetuado por meio de crédito em conta de livre movimentação do CONTRATANTE em instituição financeira oficial, devidamente informada à CONTRATADA, sendo Banco do Brasil, Agencia 0859-1, Conta Corrente 28.520-X, vedada qualquer retenção (tarifas bancarias).

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.81 - 427 – Serviços Bancários – fonte 505

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contrato a ser assinado terá validade de 12 (doze) meses.

Pato Bragado – PR, em 22 de maio de 2017.

MARGO BEATRIZ SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Disel D. B. Ziesmann

Djoni A. Rohden



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2017

Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para efetuar a arrecadação dos impostos, taxas, água, contribuições de melhoria e demais receitas públicas, através de documentos de arrecadação municipal – DAM, do Município de Pato Bragado.


Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Procuradoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da instituição **BANCO BRADESCO S.A.**, aos valores abaixo relacionados sendo:

ITEM 02 – R\$ 2,16 (POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO)

ITEM 03 – R\$ 2,16 (POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO)

para a execução dos serviços ora contratados, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 23 de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1159
de 23/05/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4412
de 26/05/17 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Trata-se de Chamamento Público nº. 003/2016 o qual realizou, e ainda a qualquer tempo, credenciamento de Instituição Financeira pra prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, nos termos e condições expostos no referido chamamento público.

O BANCO BRADESCO S/A respondeu ao chamamento e apresentando os documentos solicitados e conforme análise da Comissão Permanente de Licitações a mesma está apta a ser credenciada e prestar os serviços por ela apresentada no requerimento.

Esta procuradora tem opinião formada de que é cabível a Inexigibilidade de licitação, no presente caso, com fundamento no artigo 25 da Lei 8666/93, lembrando, entretanto, que a contratação não dispensa a publicação do resumo do contrato, conforme disposto no §1º do artigo 61 da Lei 8666/93.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos, o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, bem como a análise documental já realizada pela Comissão Permanente de Licitações, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25 e incisos da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 29 de maio de 2017.

Márcia Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2017

Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para efetuar a arrecadação dos impostos, taxas, água, contribuições de melhoria e demais receitas públicas, através de documentos de arrecadação municipal – DAM, do Município de Pato Bragado.

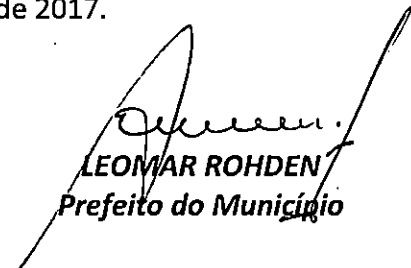
Comunico a instituição financeira **BANCO BRADESCO S.A.**, que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, aos valores abaixo relacionados:

ITEM 02 – R\$ 2,16 (POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO)

ITEM 03 – R\$ 2,16 (POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO)

para a execução dos serviços ora contratados, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 23 de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – As empresa interessadas em se credenciarem, deverão apresentar os seguintes documentos, junto ao Setor de Protocolo do Município de Pato Bragado - PR:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- b) ~~Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;~~
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) ~~Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);~~
- f) ~~Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do comprovante de inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO-DO-CNPJ), serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;~~
- g) ~~Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa à sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD ou ALVARÁ);~~ X
- X h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) ~~Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL/INSS);~~
- X j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- X k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- felto X l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) ~~Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;~~



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- n) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- o) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- p) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada (se vencedora) e posteriormente emitirá notas fiscais/recibos, sob pena de inabilitação.



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento
Casa do Empreendedor

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2017

Inscrição Municipal 0000015383	Inscrição do IPTU 23242.23.09.0001.00.000.02	Inscrição Estadual	Reg. Jucesp 35300027795
Nome ou Razão Social BANCO BRADESCO SA			
CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12	Início Atividade 10/03/1943	Última Renovação 08/02/2017	Nº Processo
Endereço de Localização NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO			
CEP 06029-900	Bairro VILA YARA	Cidade OSASCO - SP	
Descrição da Atividade OPERACOES BANCARIAS			
CNAE Principal 6422-1/00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB 0	Validade do AVCB/CLCB	Área do AVCB/CLCB 0,00	Lotação 0

Documento Válido até 31/03/2018

Data da Emissão: 08/02/2017

4ª TABELA DE NOTAS-OSASCO
Lilian Lima da Silva
ESCREVENTE

Motivo da Alteração

PROVIDENCIADO A ALTERAÇÃO DO REGIME DE ESTIMADO PARA AUTO LANÇADO CONFORME PORTARIA INTERNA Nº 06/2016 - SF A PARTIR 01/01/2017 - DIGITADO EM 02/01/2017

ATENÇÃO

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS.
ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.



EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento da Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 006389/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL . . . : BANCO BRADESCO SA

CPF/CNPJ : 60.746.948/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . . : 0000015383

ENDEREÇO : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara -
Osasco/SP - 06029-900

FINALIDADE : LICITAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar n° 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 27 de Março de 2017

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 23/09/2017

Código de Controle da Certidão: 9000.FBCC.0429

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Finanças
Diretoria da Receita

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins que, a pedido do interessado: BANCO BRADESCO S/A, estabelecido Núcleo Cidade de Deus – Prédio Novo – Vila Yara - Osasco - SP - CEP 06029-900, com inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal sob nº 15.383, que a Certidão Negativa de Tributos Municipais, estabelecida nos termos do artigo nº 318, da Lei Complementar nº 139 de 24 de novembro de 2.005, é o documento que prova a quitação dos tributos mobiliários e imobiliários. Declara ainda que a Certidão de Dívida Ativa é o documento que comprova o crédito tributário sua expedição é requisito básico para formalização da execução fiscal.

Osasco, 05 de Abril de 2017

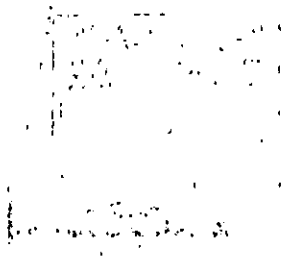

Clóvis Antônio Fraga
Assessor do Diretor da Receita

Rua Narciso Sturlini, 201 – VI. Campesina – Osasco – SP
CEP 06023-020 - Fone: 3652-9253



EM BRANCO

EM BRANCO





SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT-14
R: José Cianciarullo, 200-Térreo - Fones: 11-2899-4252-2899-4253-2899-4271

CERTIDÃO Nº 42/2017

À VISTA DO REQUERIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES
CONSTANTES DO EXP. GDOC Nº 51253-21491/2017

EM NOME DE
BANCO BRADESCO S/A

ESTABELECIMENTO/RESIDENTE
NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/Nº - VILA YARA - OSASCO - SP.

INSC. ESTADUAL
NÃO CONSTA

C. N.A.E
64.22-1/00

C.N.P.J
60.746.948/0001-12

R.G.
XXXXXXXXXXXX

RAMO DE ATIVIDADE
BANCO MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL.

CERTIFICO:

Que o interessado acima não está inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda pelo CNPJ supra, até a data de emissão deste documento, e que não constam débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, AIR, ITBI-CAUSA MORTIS E DOAÇÃO/ITCMD INSCRITOS na Dívida Ativa, porém, constam débitos de IPVA E MULTAS DA FUNDAÇÃO PROCON-SP Inscritos na Dívida Ativa, conforme relação rubricada anexada às fls. 02 a 04. Débitos Ajuizados com Exigibilidade Suspensa e/ou Ação Cautelar c/ Liminar e/ou Ação Anulatória e/ou Garantido por Depósito Judicial, conforme Declaração da Procuradora do Estado Chefe da 2ª S.P.1.1-Osasco. Obs. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO, DE NEGATIVA NOS TERMOS DO ART. 206 C.C ART. 151, DO CTN.*****

FINALIDADE DA CERTIDÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- 1) A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados
- 2) Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3) A taxa de fiscalização e serviços diversos devida foi recolhida nos termos da legislação.
- 4) Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT N/ 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

DRT/14-OSASCO, 10 DE JANEIRO DE 2017

EMITIDO POR
PAULO PEREIRA GONÇALVES

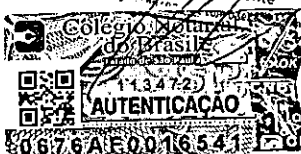
RESPONSÁVEL
HEBER GRABOSCHIN DE SOUSA
Assistente Fiscal
OSASCO/SP - 14-1

COLEÇÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, emitida em Osasco/SP, em 06 de Abril de 2017.

06 ABR 2017

MARGARETH LOPES DE OLIVEIRA
Especialista



EM BRANCO

EM BRANCO

Governo do Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Estado
Dívida Ativa

Emissão direta de GARE

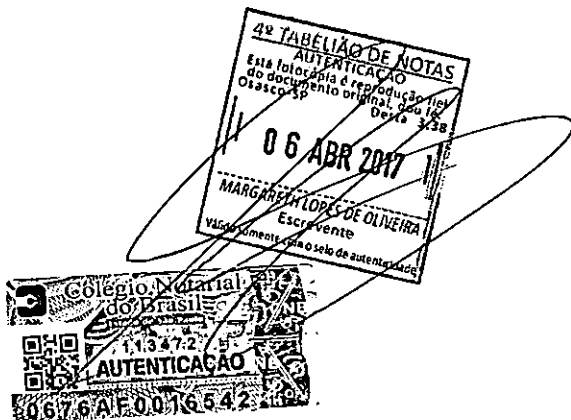
Cons

10

Atenção:
Condições gerais de pagamento e parcelamento.

Devedor: **BANCO BRADESCO SA**
CPF/CNPJ: **60.746.948**
Débitos Relativos a IPVA

CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Men
60.746.948/0001-12	N/D	<u>1.215.054.424</u>	5.986,88	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u>	
		<u>1.215.054.446</u>	6.298,08	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u>	
		<u>1.215.054.468</u>	5.986,88	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u>	
		<u>1.215.054.380</u>	6.298,08	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u>	
		<u>1.215.054.035</u>	5.178,44	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u>	
		<u>1.215.053.658</u>	5.986,88	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u>	
		<u>1.215.053.725</u>	5.986,88	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u>	
		<u>1.215.053.736</u>	5.986,88	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u>	
		<u>1.215.053.747</u>	6.298,08	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u>	
		<u>1.215.053.758</u>	5.986,88	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u>	
		<u>1.215.053.769</u>	6.298,08	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u>	
		<u>1.215.053.770</u>	5.986,88	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u>	
		<u>1.215.053.858</u>	5.178,44	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u>	
		<u>1.215.053.970</u>	5.178,44	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u>	
Valor total atualizado:					82.635,80



EM BRANCO

EM BRANCO

03 / 10/16

Governo do Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Estado
 Dívida Ativa

Emissão direta de GARE

Consu

10

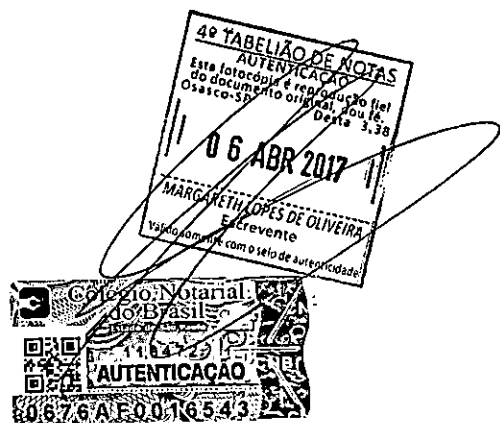
Atenção:
Condições gerais de pagamento e parcelamento.

Devedor: **BANCO BRADESCO SA**

CPF/CNPJ: **60.746.948**

Debitos Relativos a Multa Ipca

CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Men
60.746.948/0001-12	N/D	<u>1.095.266.220</u>	7.646.515,60	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u> <u>parcelar</u>	
		<u>1.095.263.499</u>	7.646.515,60	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u> <u>parcelar</u>	
		<u>1.138.683.018</u>	11.118.445,20	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u> <u>parcelar</u>	
		<u>1.140.963.851</u>	11.832.910,55	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u> <u>parcelar</u>	
		<u>1.216.145.840</u>	151.506,22	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u> <u>parcelar</u>	
		<u>1.136.825.852</u>	5.471.482,94	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u> <u>parcelar</u>	
		<u>1.219.678.104</u>	9.971.217,19	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u> <u>parcelar</u>	
		<u>1.152.659.898</u>	6.274.400,96	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u> <u>parcelar</u>	
		<u>1.133.522.487</u>	7.943.834,54	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u> <u>parcelar</u>	
		60.746.948/0232-44	N/D	<u>1.215.355.770</u>	120.022,06
60.746.948/3576-14	N/D	<u>1.219.947.235</u>	126.140,14	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u> <u>parcelar</u>	
Valor total atualizado:				68.302.991,00	



EM BRANCO

EM BRANCO

04 [Handwritten Signature]

Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado
Dívida Ativa

Emissão direta de GARE

Cons

IT

Atenção:
Condições gerais de pagamento e parcelamento.

Devedor: **BANCO BRADESCO SA**

CPF/CNPJ: **60.746.948**

Debitos Relativos a Multas

CPF/CNPJ	IE	Nº de Registro/CDA	Valor Atualizado (R\$)	Opções de Pagamento	Men
60.746.948/0001-12	N/D	<u>1.006.392.355</u>	707.405,66	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u> <u>parcelar</u>	
		<u>1.006.400.317</u>	10.761.775,99	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u> <u>parcelar</u>	
		<u>4.086</u>	119.065,96	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u> <u>parcelar</u>	
		<u>1.006.021.690</u>	1.000.986,97	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u> <u>parcelar</u>	
		<u>1.006.853.247</u>	688.077,65	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u> <u>parcelar</u>	
		<u>1.006.678.200</u>	917.436,86	<u>liquidar</u> <u>pagto parcial</u> <u>parcelar</u>	
Valor total atualizado:					14.194.749,09



EM BRANCO

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60746948/0001-12
Razão Social: BANCO BRADESCO SA
Nome Fantasia: BRADESCO EST UNIF
Endereço: RUA CIDADE DE DEUS SN / CENTRO / OSASCO / SP / 6029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2017 a 09/05/2017

Certificação Número: 2017041012141244094999

Informação obtida em 12/04/2017, às 11:20:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.746.948/5414-66 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2009
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRADESCO PAA PATO BRAGADO, PR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - SOCIEDADE ANONIMA ABERTA			
LOGRADOURO R GUAIRA	NÚMERO 2.695	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3684-4621		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/05/2017 às 14:08:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO BRADESCO SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.746.948/5414-66

Certidão nº: 129048569/2017

Expedição: 18/05/2017, às 14:11:03

Validade: 13/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e B A N C O B R A D E S C O S A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
60.746.948/5414-66, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0011326-48.2013.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0175300-67.1990.5.01.0003 - TRT 01ª Região **
0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0000517-52.2011.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0278000-40.1989.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0147300-77.2006.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0115600-09.2008.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região *
0039400-86.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0016200-74.2003.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0074100-04.2006.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0203900-68.1995.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0150800-33.1997.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0150900-21.2007.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0182300-96.1997.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0089900-74.2008.5.01.0029 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000200-65.2000.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
0118400-96.1998.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0001559-24.2012.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0134100-73.1993.5.01.0036 - TRT 01ª Região *
0118000-57.2004.5.01.0036 - TRT 01ª Região *
0053800-98.1996.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0101500-16.2009.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0136900-30.2005.5.01.0044 - TRT 01ª Região *
0000192-60.2011.5.01.0044 - TRT 01ª Região *
0090100-43.2002.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0051600-92.2008.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0055500-57.1997.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0142200-84.2007.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0096600-71.2006.5.01.0050 - TRT 01ª Região *
0010574-74.2014.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
0246000-52.1994.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0006400-47.2004.5.01.0063 - TRT 01ª Região *
0139200-80.1997.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0010321-25.2015.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0209300-57.1997.5.01.0065 - TRT 01ª Região *
0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região *
0173600-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região *
0118500-92.2000.5.01.0221 - TRT 01ª Região *
0103800-90.1996.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0286600-05.2004.5.01.0242 - TRT 01ª Região *
0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região *
0318800-62.2004.5.01.0243 - TRT 01ª Região *
0362500-90.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0107500-36.2006.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0121700-43.2009.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0110200-75.2009.5.01.0432 - TRT 01ª Região *
0005800-87.2009.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0119000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0121900-78.2004.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0181800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0001117-75.2014.5.01.0521 - TRT 01ª Região *
0126400-61.2006.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0095100-52.1996.5.02.0030 - TRT 02ª Região *
0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0001554-03.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região *
0000982-06.2014.5.02.0046 - TRT 02ª Região **
0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0306700-95.2003.5.02.0077 - TRT 02ª Região **
0177700-07.2006.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
0110800-37.2009.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região *
0141000-44.2007.5.02.0201 - TRT 02ª Região **
0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região **
0368000-84.1997.5.02.0201 - TRT 02ª Região **
0121900-34.2006.5.02.0203 - TRT 02ª Região *
0002377-78.2013.5.03.0001 - TRT 03ª Região *
0002485-10.2013.5.03.0001 - TRT 03ª Região *
0000106-28.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região *
0002127-73.2012.5.03.0003 - TRT 03ª Região *
0159100-17.2007.5.03.0008 - TRT 03ª Região **
0001986-31.2011.5.03.0022 - TRT 03ª Região *
0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região *
0015500-07.1991.5.03.0037 - TRT 03ª Região *
0074300-92.2009.5.03.0038 - TRT 03ª Região *
0001047-56.2014.5.03.0051 - TRT 03ª Região *
0000758-89.2015.5.03.0051 - TRT 03ª Região *
0010219-51.2016.5.03.0051 - TRT 03ª Região *
0000353-52.2012.5.03.0053 - TRT 03ª Região *
0001634-88.2013.5.03.0059 - TRT 03ª Região *
0010016-38.2016.5.03.0068 - TRT 03ª Região *
0002038-38.2012.5.03.0104 - TRT 03ª Região *
0068900-71.2006.5.03.0113 - TRT 03ª Região *
0104400-30.2009.5.03.0135 - TRT 03ª Região *
0000968-78.2012.5.03.0138 - TRT 03ª Região *
0001269-25.2012.5.03.0138 - TRT 03ª Região *
0159200-67.2007.5.03.0138 - TRT 03ª Região *
0029300-54.2009.5.03.0140 - TRT 03ª Região *
0002146-62.2014.5.03.0180 - TRT 03ª Região *
0010566-22.2015.5.03.0180 - TRT 03ª Região **
0001093-98.2010.5.04.0005 - TRT 04ª Região *
0001011-61.2010.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0000345-26.2011.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0001242-27.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0001189-12.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0021900-88.1996.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0012100-52.2004.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0077300-35.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0127700-92.2007.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000104-17.2010.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0000050-58.2012.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0001174-36.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0021281-61.2014.5.04.0203 - TRT 04ª Região *
0000344-54.2013.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0001466-07.2012.5.04.0411 - TRT 04ª Região *
0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0043100-14.2009.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0000233-92.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000499-79.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0072400-93.1993.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0022800-20.2004.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0101500-10.2004.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0063000-98.2006.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0048700-63.2008.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0000882-13.2011.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0212000-77.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0029100-92.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0033600-07.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0052000-98.2006.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0059100-36.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000010-29.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000025-95.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000600-06.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0001062-60.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000024-71.2014.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0074600-81.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0076600-54.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0000519-20.2011.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0001294-35.2011.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0000829-55.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0107800-47.2002.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0079100-90.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0102500-36.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região **
0172200-02.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0116100-90.2005.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0126500-61.2008.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

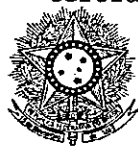
0092700-73.2007.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0037200-51.2009.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0001078-68.2011.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0001222-42.2011.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0050300-17.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0077900-42.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0087400-35.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0094700-48.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0127100-18.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0147700-60.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0177100-22.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0120000-75.2005.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0003200-27.2006.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0099800-76.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0102000-29.2002.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0096400-90.2003.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0172200-27.2003.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0002800-44.2005.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0010350-12.2013.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0066800-84.2004.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0008700-68.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0249400-03.1986.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0197400-69.1999.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0132200-13.2002.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0148100-65.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região **
0177600-79.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0061200-40.2008.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0154200-14.1996.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0212600-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0219600-62.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0028700-88.2003.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0090900-97.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0047900-13.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0004800-37.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0037100-52.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0036000-28.2008.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0000449-79.2011.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0001157-95.2012.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0053400-91.2004.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0010159-52.2013.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0257500-78.1999.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0020000-20.2003.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0086200-09.2003.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0111600-88.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0030900-91.2005.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0070200-60.2005.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0070800-47.2006.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0127700-50.2006.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0084200-62.2005.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0000563-72.2012.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0125000-52.1993.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0257900-86.1999.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0057000-77.2005.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0134100-11.2005.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0127101-08.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0139500-35.2007.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0001239-17.2012.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0000143-30.2013.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0000005-94.2012.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0200000-76.1998.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0137200-07.2001.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0140500-40.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0097400-64.2004.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0030700-72.2005.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0059700-20.2005.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0093400-84.2005.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0040900-36.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0070200-09.2009.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0072700-48.2009.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000429-07.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000796-31.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000036-48.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000564-82.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000019-75.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000487-39.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0138200-68.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0142100-25.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0191000-39.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0001317-70.2010.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0065500-28.2002.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0154100-88.2003.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0153100-19.2004.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0107100-24.2005.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0039800-11.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0142400-08.2009.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0063500-42.2008.5.05.0019 - TRT 05ª Região *
0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0000516-14.2011.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0001072-16.2011.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0049900-21.2003.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0040500-12.2005.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0062500-06.2005.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0085400-75.2008.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0000865-14.2011.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0162400-08.1995.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0146300-94.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0056800-80.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0067800-77.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0087400-84.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0090400-92.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0000546-77.2010.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0000607-35.2010.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0053500-78.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0124000-72.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0031900-25.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0131000-79.2009.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0132500-83.2009.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0000693-66.2011.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0013300-84.2006.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0062700-67.2006.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0092600-95.2006.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0131000-76.2009.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0000700-55.2011.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0000773-27.2011.5.05.0024 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001355-27.2011.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região *
0008600-90.2005.5.05.0027 - TRT 05ª Região **
0073400-56.2007.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0000157-06.2012.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0172200-53.2006.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0000014-82.2010.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0001273-44.2012.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0020500-27.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0112900-26.2007.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0056500-21.2009.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000414-93.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000519-70.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000631-39.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0041600-66.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0009000-52.2006.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0001360-22.2011.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0041100-91.2005.5.05.0034 - TRT 05ª Região *
0181800-83.2006.5.05.0034 - TRT 05ª Região *
0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0127300-64.2006.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0117500-75.2007.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0116000-03.2009.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0000165-93.2011.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0000211-48.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0013300-82.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0064600-83.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0137800-89.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0030100-49.2009.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0001145-71.2010.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0008400-53.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0089500-30.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0010400-89.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0023400-59.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0000432-93.2010.5.05.0037 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000493-17.2011.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0049100-29.2009.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0000191-48.2012.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0000443-17.2013.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0152200-02.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0045200-26.2004.5.05.0131 - TRT 05ª Região *
0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região *
0000276-08.2010.5.05.0134 - TRT 05ª Região *
0050400-87.1988.5.05.0191 - TRT 05ª Região *
0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região *
0022400-44.2006.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0069300-22.2005.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0119000-35.2003.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0181500-37.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região *
0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região *
0061000-39.2008.5.05.0201 - TRT 05ª Região *
0013300-53.2004.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0143600-98.2007.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0000200-34.2005.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
0000734-65.2011.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
0001052-14.2012.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
0001336-56.2011.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
0001337-41.2011.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
0031500-72.2009.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
0125600-19.2009.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
0000161-25.2015.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0000460-70.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0001072-08.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0001172-65.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0001514-76.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0036500-08.2000.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0082600-11.2006.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0112700-12.2007.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0146700-67.2009.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0146800-22.2009.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0038100-98.2006.5.05.0341 - TRT 05ª Região *
0001100-08.2005.5.05.0371 - TRT 05ª Região *
0001200-60.2005.5.05.0371 - TRT 05ª Região *
0102300-87.2007.5.05.0371 - TRT 05ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000496-44.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0000829-93.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0036500-95.2002.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0001002-18.2015.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0033600-06.2007.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0000754-34.2012.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0118500-98.2004.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0181100-49.1990.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0132500-91.1990.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0001046-13.2012.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0001072-45.2011.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0088700-53.2003.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0114100-35.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0063800-27.2008.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0014400-02.2004.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0090500-37.2000.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0150200-02.2004.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0151700-06.2004.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0063600-09.2003.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0100500-88.2003.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0071000-41.2008.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0071100-93.2008.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0083000-98.1993.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0219700-61.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0247900-59.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0256200-10.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0025300-51.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0043100-58.2005.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0043300-06.2003.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0047900-31.2007.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0083500-21.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0089400-48.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0000734-93.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0000902-95.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0001165-98.2012.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0127900-60.2004.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0151900-85.2008.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0015600-52.2009.5.05.0561 - TRT 05ª Região *
0000602-82.2010.5.05.0581 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0031100-40.2005.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0158100-52.2007.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0000038-13.2010.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0075200-48.2009.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0102900-33.2008.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0001222-98.2010.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0001247-77.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0001443-76.2013.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0096500-68.2006.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0042900-13.2003.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0055700-68.2006.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0094200-72.2007.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0119900-21.2005.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0134200-17.2007.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0164500-25.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0173500-15.2009.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0000271-76.2012.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000366-43.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000483-68.2010.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0027900-40.2003.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0041200-64.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0041300-53.2005.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0090300-22.2005.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000500-88.2003.5.05.0651 - TRT 05ª Região *
0120600-67.2006.5.05.0651 - TRT 05ª Região *
0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0000800-54.2002.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região **
0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região *
3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
0001584-63.2011.5.06.0022 - TRT 06ª Região *
0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região *
0000205-22.2013.5.06.0312 - TRT 06ª Região *
0059300-16.2009.5.06.0411 - TRT 06ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0156400-26.2008.5.07.0007 - TRT 07ª Região *
0051300-05.1997.5.07.0028 - TRT 07ª Região *
2600300-40.2007.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
0000385-44.2015.5.09.0325 - TRT 09ª Região *
0000838-10.2013.5.09.0325 - TRT 09ª Região *
0127500-18.2005.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0000334-09.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0003476-28.2013.5.12.0003 - TRT 12ª Região *
0004436-70.2012.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0004743-24.2012.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0001402-13.2014.5.12.0020 - TRT 12ª Região *
0010999-22.2013.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0001174-38.2010.5.12.0033 - TRT 12ª Região *
0000618-28.2013.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0002738-40.2010.5.12.0037 - TRT 12ª Região *
0005252-92.2012.5.12.0037 - TRT 12ª Região *
0089100-61.2009.5.12.0043 - TRT 12ª Região *
0002646-64.2012.5.12.0046 - TRT 12ª Região *
0000573-75.2010.5.12.0051 - TRT 12ª Região *
0000417-07.2012.5.12.0055 - TRT 12ª Região *
0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região *
0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região *
0000982-37.2011.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região *
0049100-56.1994.5.15.0109 - TRT 15ª Região **
0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0177000-94.2005.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0065100-23.2007.5.17.0012 - TRT 17ª Região *
0084000-52.2006.5.17.0121 - TRT 17ª Região *
0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região *
0001017-96.2010.5.18.0001 - TRT 18ª Região *
0133700-71.2005.5.18.0131 - TRT 18ª Região **
0010944-13.2014.5.18.0271 - TRT 18ª Região *
0010710-35.2013.5.18.0281 - TRT 18ª Região **
0011439-27.2014.5.18.0281 - TRT 18ª Região **
0007000-80.2009.5.19.0002 - TRT 19ª Região *
0072700-02.2006.5.19.0004 - TRT 19ª Região *
0131500-70.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0044500-87.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0080700-93.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000466-63.2014.5.21.0011 - TRT 21ª Região *
0142600-33.2002.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região *
0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0045700-84.2009.5.24.0003 - TRT 24ª Região *
0001639-33.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região *
0001113-97.2011.5.24.0005 - TRT 24ª Região *
0000322-94.2012.5.24.0005 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 495.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:04:03 do dia 23/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2017.

Código de controle da certidão: **38C9.7E1F.CFB5.A038**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60746948/5414-66

Razão Social: BANCO BRADESCO S A

Endereço: R GUAIRA 2695 / CENTRO / PLANALTINA / GO / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2017 a 02/06/2017

Certificação Número: 2017050410155254522406

Informação obtida em 18/05/2017, às 14:06:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 512/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: BANCO BRADESCO S/A
CPF/CNPJ: 60.746.948/5414-66

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 18/05/2017

Número de Autenticidade: 559620013559620



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 016153805-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12
Nome: BANCO BRADESCO S A
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: nº 000973-29.2017.8.16.0004 3ªVFP; nº 0000819-68.2017.8.16.0179 5ªVFP; nº 0004070-31.2016.8.16.179 5ªVFP e nº 000938-79.2015.8.16.0185 1ªVEFE.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 06/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Inspetoria Regional de Arrecadação - 1º DRR -
Curitiba

07/04/2017

CARLOS ROBERTO GIL FERREZ

CGMP & GI Post
RG 2.144.014
Auxiliar Fiscal



Bradesco

Osasco, 17 de abril de 2017.

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016**

**ANEXO IX
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado
Credenciamento nº 003/2016

Prezados Senhores:

O **Banco Bradesco S.A.**, com sede na Cidade de Deus, s/n, bairro Vila Yara, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. **60.746.948/0001-12** e Inscrição Estadual n. **isenta**, através de seus procuradores, o Sr. **Jorge Luis Cardouzo**, portador do CPF nº 481.633.769-53 e RG nº 56.472.134 - SSP/SP, com endereço comercial Cidade de Deus, s/n, bairro Vila Yara, na cidade de Osasco, estado de São Paulo e a Sra. **Eliete Maria Martins de Souza**, portadora do CPF nº 294.021.648-71 e RG nº 22.120.485-4 - SSP/SP, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação na modalidade de CREDENCIAMENTO nº 003/2016, para EFETUAR A ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS, TAXAS, ÁGUA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Item	Qtd	Unidade	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	50.000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.	2,16	108.000,00
2	10.000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto-Atendimento.	2,16	21.600,00
Total					129.600,00

O valor total estimado para a entrega do objeto deste certame é de 129.600,00 (Cento e Vinte Nove Mil e Seiscentos reais), durante o período contratual de 12 (doze) meses.

O prazo de validade da proposta de preços é de 12 (doze) meses.



Bradesco

Osasco, 17 de abril de 2017.

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, após a entrega e recebimento dos serviços.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução e entrega do objeto, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e/ou produtos.

Na execução dos serviços e/ou entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita qualidade dos serviços objeto deste certame.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

BANCO BRADESCO S.A.

Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público

Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno



Banco Bradesco S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 33.300.027.795 - Companhia Aberta

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2016

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2016. Data, Hora, Local: Em 10.3.2016, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar...

Organização, Duração e Sede - Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, reger-se-á pelo presente Estatuto. Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no ato de emissão de ações...

Logos of various entities: BBD LISTED NYSE, BBO LISTED NYSE, Latex XBBCC, ISE 2016, ITAG, habrasca, IERI.

Footer area with logos for Imprensa Oficial, Governo do Estado de São Paulo, documento assinado digitalmente, and other institutional markings.

EM BRANCO

EM BRANCO

continuação



Bradesco

MARGARETH LOPES DE OLIVEIRA

por esta Estatuta, compete especificamente a esta memória do Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação das Direções e Gerências, colaborar com o Diretor Presidente no desempenho das suas funções; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas; d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes ou Diretores Gerentes; e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria; g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas; Artigo 18) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que necessário, cobrindo validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício. Artigo 19) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, Inclusivo do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto. Artigo 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor dosa com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, conforme Conselho. Artigo 16) Para o exercício do cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente. Parágrafo Único - O limite de idade disposto no item "I" desta Artigo não se aplica aos Diretores Executivos da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição. Artigo 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, do Diretor e Diretor Regional é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas. Parágrafo Único - O limite de idade disposto no item "I" desta Artigo não se aplica aos Diretores Departamentais da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos na data da eleição. Título VII - Do Conselho Fiscal - Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) e 6 (seis) membros efetivos e do igual número de suplentes. Título VIII - Do Conselho de Auditoria - Artigo 21) A Sociedade terá um Conselho de Auditoria composto de 3 (três) e 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Auditoria poderão permanecer no Cargo por no máximo 5 mandatos e somente poderão voltar a integrar após decorridos, no mínimo, três anos do término da última reeleição permitida. Parágrafo Segundo - Até um terço dos integrantes do Conselho de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão por até outros 5 (cinco) mandatos anuais consecutivos. Parágrafo Terceiro - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Conselho de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento do dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentar e códigos internos; d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria; e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além do regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confiabilidade; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna; h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e os esclarecimentos e justificativas, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formulando em Atas os conclusões de tais encontros; i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir a cerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. Título IX - Do Comitê de Remuneração - Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) e 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador. Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração não integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Conselho de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionária, quando nomeada, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado. Parágrafo Terceiro - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. Título X - Da Ouvidoria - Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituível pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano. Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e do atuer como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes ou usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar andamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento dos casos e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas no âmbito do aprimoramento do procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e enviar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo das atividades da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes. Parágrafo Segundo - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atribuições. Título XI - Das Assembleias Gerais - Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência; b) presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, com o auxílio do Diretor Geral de Assessoria Jurídica; c) com a presença de pelo menos 30% (trinta por cento) do Exercício Social e do Exercício Social e da Distribuição de Resultados - Artigo 25) O ano social coincidirá com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. Artigo 26) Serão levantados balanços no fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 16.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. constituição do Reserva Legal; II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral; III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio de ações, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores específicos nos itens 1, 2 e 3 do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, ficará autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, a partir dos Lucros Acumulados ou do Reserva de Lucros existentes. Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros acríscidos a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração não é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. Parágrafo Terceiro - Os juros eventuais/mínimos pagos aos acionistas serão imputados, à liquidação do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o inciso III do "caput" deste Artigo. Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício constar previsão da distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, inciso III, o/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações. Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social desta Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2016, Banco Bradesco S.A. (a) Luiz Carlos Angelotti e Antonio José da Barbara.

Logos of BBD NYSE, BDO NYSE, LATISXB BBOC, Dow Jones Sustainability Indexes, ISE, ITAG, abrasca, IBI.

BP Administração e Participações S.A.

Srs. Acionistas, temos o satisfação de submeter à verificação da V.Sas. o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia para os exercícios findos em 31/12/2015 e 31/12/2014, cujas cópias encontram-se a disposição dos Srs. na Sede da empresa. Durante os exercícios de 2015 e 2014, as atividades da Companhia, a exemplo do ocorrido nos exercícios anteriores, limitaram-se à administração de suas ações na empresa Barpar Fomento Comercial e Serviços Ltda. Os projetos e lucros autorizados, assim, advêm substancialmente dos resultados de equivalência patrimonial contabilizados por decorrência do investimento em referida controlada. A Companhia apurou prejuízo em 2015 e lucro em 2014.

Financial statements table for BP Administração e Participações S.A. showing Patrimonials, Demonstrations of Fluxes of Cash, and Demonstrations of Changes of Equity. Includes columns for 2015, 2014, and 2013, with sub-columns for available and non-available amounts.

Nota Explicativa: Nota 1. Contexto Operacional: A empresa BP Administração e Participações S.A., com sede em São Paulo/SP, Brasil, atua como holding de instituição não financeira da sociedade denominada Barpar Fomento Comercial e Serviços Ltda. Nota 2. Investimentos: O investimento da Companhia na sua controlada Barpar Fomento Comercial e Serviços Ltda. foi avaliado por equivalência patrimonial nos exercícios examinados. As operações no valor de R\$ 4.337.859,49 em decorrência das demonstrações contábeis financeiras de sua controlada. Em 2015 a Companhia aumentou o investimento em sua controlada no valor de R\$ 7.534.154,44. Nota 3. Capital Social: Durante o exercício de 2014 a Companhia recebeu um adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 13.430.990,35 os quais foram totalmente integralizados no ano de 2015, onde o Capital Social da Companhia passou a ser de R\$ 28.430.981,35.

PAN Banco Pan S.A. Companhia Aberta. CNPJ/MF: 08.285.417/0001-13 - NIRE: 35.300.012.878. Comunicado. São Paulo, 23/02/2016. Ao Banco Pan S.A. Prezados Srs. Eu Maurício Antônio Quarzemin, brasileiro, casado, economista, RG nº 8.451.892 SSP/SP, o CPF/MF nº 785.085-418-72, residente em São Paulo/SP, pela presente, apresento a minha renúncia, em caráter irrevogável e irreversível, ao cargo de Diretor sem designação específica, para o qual fui eleito em RCA realizada em 06/05/2013. Atendimento, Maurício Antônio Quarzemin, Recebido em 29.02.2016. Banco Pan S.A. - Wáson da Cunha Viana - Sociedade Humana. JUCISPR nº 212.368/16-5 em 13.05.16. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Jurídica.

Servgás Distribuidora de Gás S/A. Assembleia Geral Ordinária - Convocação. Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de Junho de 2016, Terça-Feira, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Santa Clara, 140-C - Vila Paraíso, em Guanulhos/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Tomar as contas dos Administradores, examiná-las, discutí-las e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2015. II - Designação do resultado líquido do exercício social encerrado em 31/12/2015, II - Investimentos. IV - Outros assuntos. Guanulhos/SP, 18 de Maio de 2016. Darcy Zacharias - Diretor Presidente.

EM BRANCO

EM BRANCO

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (Regulamento do Nível 1). A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA.

3º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. MARIE DE OLIVEIRA - Tabelão
Rua Dona Píthias, Mercado, 800
Autentica e preserva cédulas mercantis quando
no original se não apresentar, de que não há
Cópia.
VALORES MOBILIÁRIOS
ESCRITURAS AUTORIZADAS

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

Título III - Do Capital Social

Artigo 6º) O capital social é de R\$51.100.000.000,00 (cinquenta e um bilhões e cem milhões de reais), dividido em 5.553.601.732 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e três milhões, seiscentas e uma mil, setecentas e trinta e duas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.776.801.011 (dois bilhões, setecentos e setenta e seis milhões,

[Handwritten signatures]

4º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original nº 10.339
Osasco-SP
13 ABR 2017
OLIVEIRA
AUTENTICAÇÃO
0676/AT-0024320

PRODUC
at 30 01

Este documento foi submetido a
análise do Colegiado Nacional em processo
regulatório e mantém-se em respeito aos atos
praticados nesta carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Balança Técnica em São Paulo - I

Neili Rioko Tame
Neili Rioko Tame
COORDENADORA

4º TABELÃO DE NOTAS
COLEGIADO NACIONAL
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabela
Rua Dona...
Autentico e preserva
na original a parte

Valor constante do TABELÃO DE AUTENTICAÇÃO

01

Dinarte de Oliveira
 Ariene Oliveira da Silva
 Solange Quinte dos Santos

ESCREVENTES AUTORIZADAS

4º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original do Colegiado Nacional

13- ABR 2017

Colegiado Nacional
do Brasil

AUTENTICAÇÃO

0876/AF002321

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 2 -

oitocentas e uma mil e onze) ordinárias e 2.776.800.721 (dois bilhões, setecentos e setenta e seis milhões, oitocentas mil, setecentas e vinte e uma) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;

inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

[Handwritten signatures]

TABELAÇÃO DE NOTAS
DE DEBÍTORES
DEBÍTORES
VALDO SOARES
ESCRIVENTES AUTORIZADAS

- Dinara de Oliveira Junior
- Ariane Gouveia da Silva
- Solange Cláudia dos Santos

42 TABELAÇÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original nº 16.338
Osasco-SP
13 ABR 2017
MARGARETH LOPES DE OLIVEIRA
Escrivente

Autenticação
Cópia Notarial
do Bradesco
1373
AUTENTICAÇÃO
0676A.F.0024322

923000
01 30 01

Até o prazo dos atos processuais foi submetido a
trabalho do Banco Central do Brasil em processo
regulatório e a manifestação a respeito dos atos
realizados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

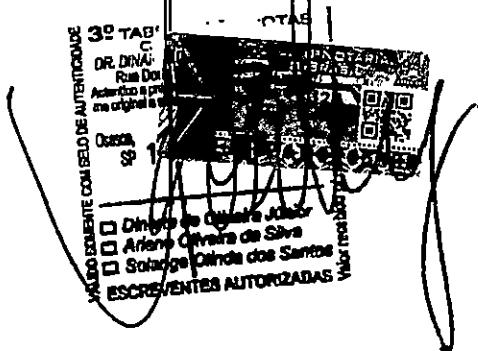
3º TABELÃO DE NOTAS
DR. DIVA
Rua Dona
Atenção a pro
me original a
Data
SP

Dirceu de Oliveira Junior
 Ariane Oliveira de Silva
 Solange Diniz dos Santos

ESCRITURAS AUTORIZADAS

VALIDO EXCLUSIVE COM SELLO DE AUTENTICACAO

Valor inscrito



4º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é verdadeira e fiel
do documento original. Auto fé.
Osasco-SP Nota 3,38

3 ABR 2017

MARGARET LOPES DE OLIVEIRA

COOP. DE CREDITO MUTUO
CREDITO MUTUO
AUTENTICACAO

0028AF002432



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 3 -
Título IV - Da Administração

Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 1 (um) ano e estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos.

Título V - Do Conselho de Administração

O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros eleitos escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua

4º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original. Data: 14/03/2017
05:22:33
13 ABR 2017
MARGARETH LOPES DE OLIVEIRA
Escritor

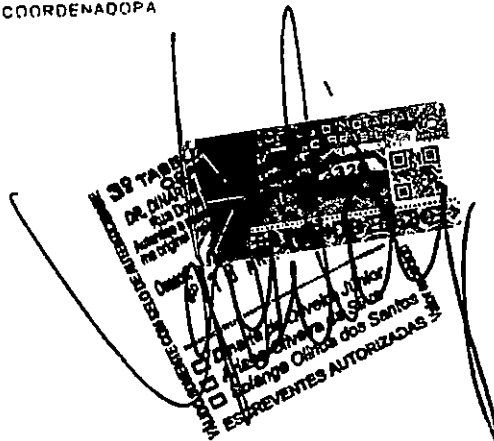
Colégio Formar do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676A F0024324 NB

9300
01 00 01

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Neli Rioko Tame
COORDENADORA



4ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, do fe-
d. 02/07/2011

13 ABR 2017



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 4 -

participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;

39 TABELAÇÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DANIELE DE OLIVEIRA - Tabelião
Autentica, a presente cópia, com o valor de R\$ 3,38
de acordo com o Art. 13, § 1º, do Regulamento do Tabelião
de Osasco - SP.

Artana Oliveira de Silva
Solange Olanda dos Santos
ESCRIVENTES AUTORIZADAS

48 TABELAÇÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original. Valor de R\$ 3,38
Osasco - SP

13 ABR 2017

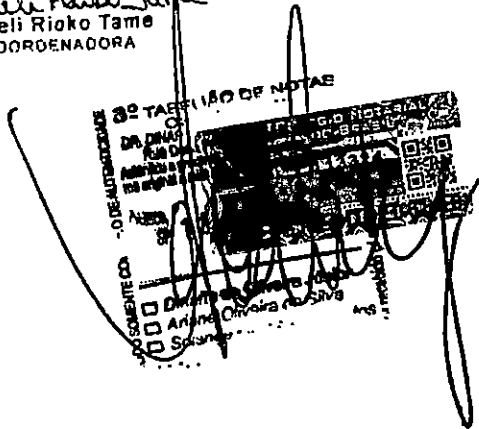
MARGARETA LOPES DE OLIVEIRA
Escrivente

Colégio Notarial do Brasil
134725
AUTENTICAÇÃO
134725

RESOLUÇÃO
de 20 de

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA



42 TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, do qual
desta 1/38
13 ABR 2017
MARGARETHA LOPES DE OLIVEIRA



Banco Bradesco S.A.

Estatuto Social - 5 -

- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- n) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria;
- q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Artigo 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

3º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Diretor
Rua Dona Princesa Leopoldina, 682
Jardim Paulista - São Paulo - SP
DE AUTENTICAÇÃO
VALIDO EM TODAS AS Cidades do Brasil
12 ABR 2017
MARGARETH ZOPES DE OLIVEIRA
Escrevente

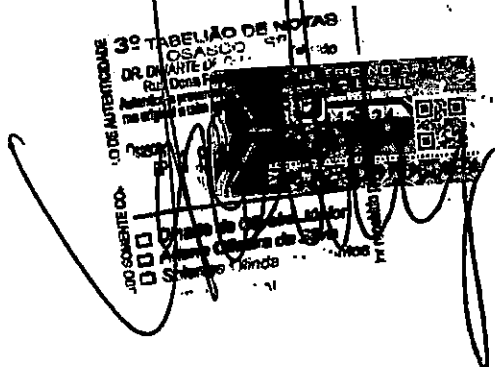
Colégio Notarial do Brasil
13472
AUTENTICAÇÃO
06767 F0024

[Handwritten signatures and initials]

9230UC
at 30 01

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Belémia Técnica em São Paulo - I

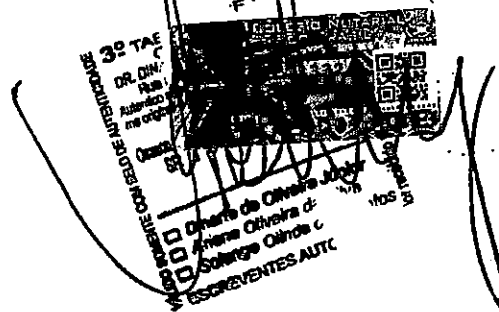
Nelli Rinko Tame
Nelli Rinko Tame
COORDENADORA



42300
21 20 01

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - 1

[Handwritten Signature]
Neli Rioko Tame
COORDENADORA



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 7 -

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; em depoimentos judiciais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que apliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções;
- c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas;
- d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes;
- e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;

TABELAÇÃO DE NOTAS
OSASCO JRP
Escritório de
Soluções
ESCREVENTES AUTORIZADAS

[Handwritten signatures]

49 TABELAÇÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, do 16.
Quilômetro
11 3 ABR 2017
0076A50023332

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 8 -

- f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria;
- g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

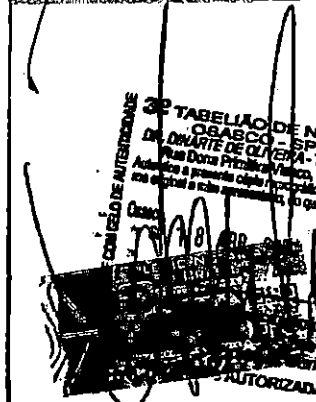
Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Artigo 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.

Artigo 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
- II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Parágrafo Único – O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Executivos da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição.



[Handwritten signatures]

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 9 -

Artigo 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade;
- II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas.

Parágrafo Único – O limite de idade disposto no item “I” deste Artigo não se aplica aos Diretores Departamentais da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos na data da eleição.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Comitê de Auditoria poderão permanecer no Órgão por no máximo 5 mandatos e somente poderão voltar a integrá-lo após decorridos, no mínimo, três anos do término da última recondução permitida.

Parágrafo Segundo – Até um terço dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para até outros 5 (cinco) mandatos anuais consecutivos.

38 TABELÃO DE NOTAS
BRASCO - SP
DA UNIDADE DE ORÇAMENTO - Tabellão
Rua Dona Priscila Vercini, 880
Aceito e aprovado após autenticação scot-
rica digital e esta aprovação, pelo que fica B.
Oscar,
13 ABR 2017

48 TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reproduzido fiel-
do documento original. Arq. 16.
Oscar/SP 13 ABR 2017

LOPES DE OLIVEIRA
COTAGEM DE PREÇOS
13473
AUTENTICAÇÃO
0875A F0124336 G9

(Handwritten signatures and initials)

43315
43315

ATENTAMOS que este documento foi submetido a
exame no Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
dirigidos consta na carte emitida à parte.
REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Sindicato Técnico em São Paulo - I

Nei Rikio T. me
Nei Rikio T. me
COORDENADOR

3º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
OSCAR DE OLIVEIRA - 005
DR. ENRIQUE DE SAUS VIEIRA - 004
Rua Dona Leopoldina, 100 - 141
Jardim Paulista - São Paulo - SP
Este documento foi
emitido em conformidade
com o original.

DATA: 13/04/2017

VALOR NOMINAL: R\$ 100,00

ESCRITURANTE AUTORIZADAS

- Chancela de Carlos de Saúdy
- Arlene Oliveira dos Santos
- Soraya Mendes dos Santos

VALOR NOMINAL: R\$ 100,00

4º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, emitido em
Osasco-SP - Data: 13/04/2017

13 ABR 2017

MARGARITH LOPES DE OLIVEIRA
Escriturante



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 10 -

Parágrafo Terceiro - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

39 TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. MARGARETE LOPES DE OLIVEIRA - Tabelão
Rua Dona Princesa Leopoldina, 860
Avenida e Avenida de São Paulo, 860
Rua Saldanha da Gama, 100 - São Paulo, SP

19 ABR 2016

42 TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original. Data 13/38
Osasco - SP

13 ABR 2017

MARGARETE LOPES DE OLIVEIRA
Escritor

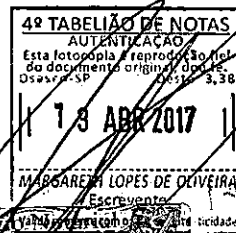
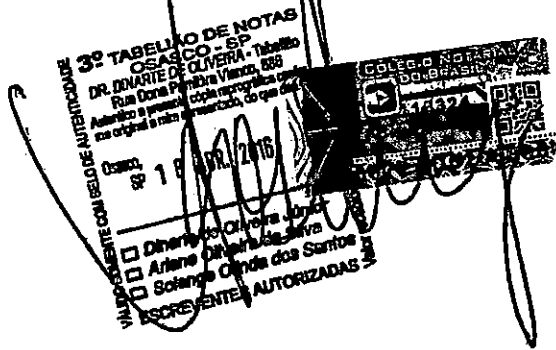


[Handwritten signatures and initials]

423000
a1 30 01

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gelêndia Técnica em São Paulo - I

Neli Ricko Tame
Neli Ricko Tame
COORDENADORA



Título IX - Do Comitê de Remuneração

Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Primeiro - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

Título X - Da Ouvidoria

Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "TABELA DE NOTAS" and "OSASCO".

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

49 TABELA DE NOTAS
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original.
Osasco, 13 de Abril de 2017
MARGARETE OLIVEIRA
Colegio Notarial
13473
AUTENTICACAO
0875A10027340 B6

92300
81 30 01

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

42 TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DUARTE DE OLIVEIRA - Titular
Rua Dom Pedro II, 1100 - Vila
Autêntico a partir de cada m.
na original e suas cópias.

OSCO - SP

SELO DE AUTENTICACAO

VALOR QUANTO CADA SELO DE AUTENTICACAO

Departamento de
 Arquivo - Rua dos Santos
 Solange - Rua dos Santos

ESCRITURAS AUTORIZADAS

SELO DO NOTARIO
DR. DUARTE DE OLIVEIRA

42 TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, conforme
Osasco - SP

13 ABR 2017

MARGARETH LOPES DE OLIVEIRA

Escrituras
SELO DO NOTARIO
DR. DUARTE DE OLIVEIRA

OSCO - SP

13473

AUTENTICACAO

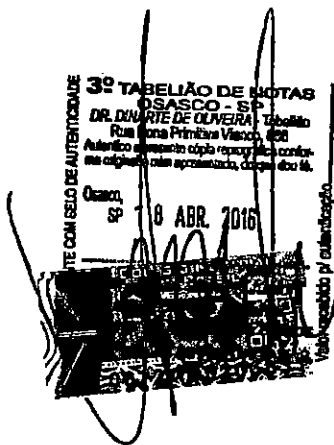
0675A50027

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 12 -

da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituível pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria terá por atribuição:

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d";
- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes.



[Handwritten signatures]

RESOLUÇÃO
do BCB

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

32 TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelão
Rua Dona Priscila Viana, 853
Atenção: a presente cópia representa o original e não o original.

COLEÇÃO DE NOTAS
DO BRASIL

Desem. 18 ABR 2017

VALIDO APENAS COM SELLO DE AUTENTICACAO

Dinheiro em Ouro
 Arquivo em Papel
 Soleno em Cintas e Serigrafia

ESCREVENTES AUTORIZADAS

42 TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, do fe.
Osasco - SP Data 3.38

13 ABR 2017

MARGARETA LOPES DE OLIVEIRA
Escrevente

COLEÇÃO DE NOTAS
DO BRASIL
13472
AUTENTICACAO
10678A F0024343

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 13 -

Parágrafo Segundo - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XI - Das Assembleias Gerais

Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;
- b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.



Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;



BRASIL
2017

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

[Handwritten Signature]
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS
OSASC
DR. DIRANTE DE OLIVEIRA
Rua Dona Priscila
Autêntico a partir de
no original a partir de

RECEBIM NOTARIAL
DO BRASIL

02/04/2017

02/04/2017

VALDO BRUNETTE COM SELO DE AUTENTICACAO

Dirante de Oliveira, Dirante
 Ariane Oliveira dos Santos
 Solange Oliveira dos Santos

ESCREVENTES AUTORIZADAS

4º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICACAO
Esta cópia é reconstruída fiel
do documento original, do qual
Oscar
Nota 3.38

13 ABR 2017

MARGARETH LOPES DE OLIVEIRA
Escrivente

CONSELHO NOTARIAL DO BRASIL
F134725
AUTENTICACAO
0676AF0024346

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 14 -

- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao

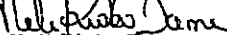
[Handwritten signatures]

3º TABELÃO DE NOTAS OSASCO - SP
DIA 18 ABR 2016
AUTENTICAÇÃO

4º TABELÃO DE NOTAS OSASCO - SP
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original desta 3ª Osasco-SP
13 ABR 2017
MAGALHÃES
AUTENTICAÇÃO
0876A F0024346

42010
at 20 01

Atestamos que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Galeria Técnica em São Paulo - I.


Neli Rioko Tame
COORDENADORA

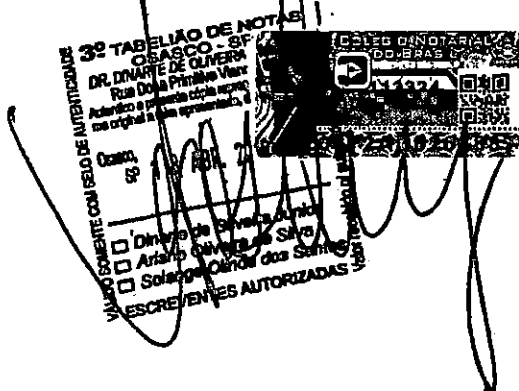
32 TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DINARTE DE OLIVEIRA
Rua Dona Princesa Viana
Autentico a presente copia segundo
me original a qual apresentamos.

Valor somente com selo de autenticação

Valor: R\$ 200,00

Dinheiro de Salário
 Antecipação de Salário
 Salário de Cessão das Semanas

ESCRITURAS AUTORIZADAS



42 TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original. Data de
Emissão: 03/04/2017

3 ABR 2017

MARGARETH LOPES DE OLIVEIRA
Escrivente

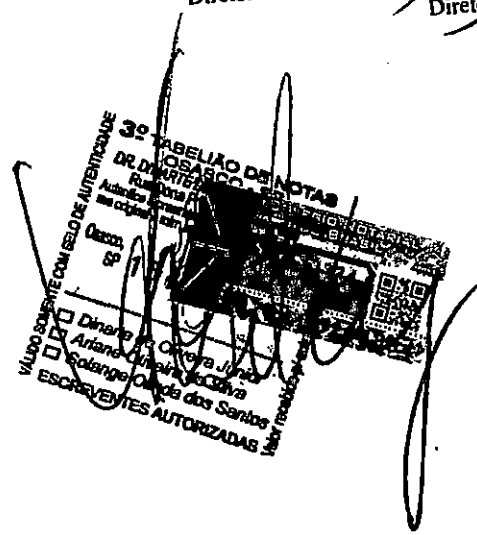


Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 15 -

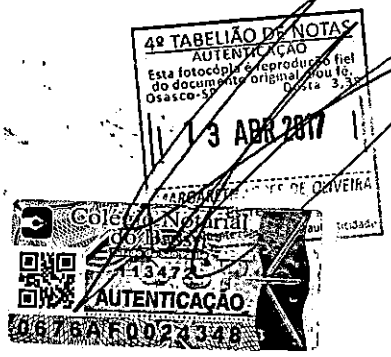
dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2016.

Banco Bradesco S.A.
 Luiz Carlos Angelotti
 Diretor Gerente
 Antonio José da Barbara
 Diretor Departamental



(Handwritten initials)



BRASIL
a b c d

Atestamos que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS
BANCO CENTRAL DO BRASIL
DR. DIRCEU DE OLIVEIRA - Diretor
Rua Direita, nº 100 - São Paulo - SP
Atenção: O documento não representa
nem original, nem cópia reproduzida.

06/04/17

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

VALDO SOUZA COM BOLD DE AUTENTICAÇÃO

Dirceu de Oliveira - Diretor
 Ariane Oliveira Silva
 Solange Maria dos Santos

ESCREVENTES AUTORIZADAS

4º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original. (ou fé,
O Brasil, SP, Nota 3,38

13 ABR 2017

MARGARETH LOPES DE OLIVEIRA
Escrevente

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
13472
AUTENTICAÇÃO
0678 AF 0024349

**BANCO CENTRAL DO BRASIL****CERTIDÃO**

Certifica-se que o (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
 - b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
 - c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural
2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.
3. Certidão emitida eletronicamente às 13:50:02 do dia 13/4/2017, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: TxmZQrffBHZ03kW6EusI

Certidão emitida gratuitamente.

Confirmação de certidão emitida

Entidade Supervisionada	BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ	60.746.948/0001-12
Autorizações	- Mercado de Câmbio - Crédito Rural
Carteiras	- Carteira Comercial - Carteira de Crédito Financ. e Investimento - Carteira de Crédito Imobiliário - Carteira de Investimento - Carteira de Arrendamento Mercantil
Data e hora da emissão	13/04/2017 13:50:02
Código de validação	TxmZQrffBHZ03kW6EusI
O Banco Central do Brasil confirma a autenticidade da certidão	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JORGE LUIS CARDOUZO
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 56472134 / SSP/SP
 CPF: 481.633.769-53 DATA NASCIMENTO: 22/01/1966
 FILIAÇÃO: LEONIDES CARDOUZO
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB
 Nº REGISTRO: 00391944607 VALIDADE: 29/08/2018 1ª HABILITAÇÃO: 01/07/1993

OBSERVAÇÕES: 4ª TABELÃO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco-SP Desta 3,38
 05 ABR 2017
 FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA
 Escrevente
 Vendo somente com o original

LOCAL: OSASCO, SP DATA EMISSÃO: 31/08/2013
 78046561241
 SP601064364

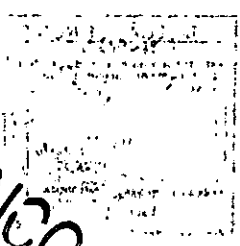
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 778715805
 PADRÃO PLASTIFICADO 778715805

Ofício Notarial do Brasil
 103472
 AUTENTICAÇÃO
 F0081076

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MS/SP
Carmem Elisabeth Zanetti
Dep. Jurídico

MS/SP
Silviana Carlatupo
Dep. Jurídico

[Handwritten signature]
Sect. Jurídica

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. OLÍDIO ARALDE JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.037.829 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 851.381.778-34; **2. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 481.633.769-53; **3. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8911002009478 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 241.341.983-72; **4. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 129.770.258-12; **5. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 215.717.628-41; **6. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.384.628-16; **7. JEFFERSON LADISLAU PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21824085 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.508.228-43; **8. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 294.021.648-71; **9. GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 217.512.518-10; **10. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.642.058-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 296.972.958-08; **11. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 345.474.428-86, e **12. RAQUEL MARTINS NEGRÃO**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34069793-3 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.055.978-09, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade

4º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Usado em SP Desta 3,38

18 ABR 2017

Colégio Notarial do Brasil
13473
AUTENTICAÇÃO
LILIAN LIMA DA SILVA
Escrivente
Somente com o selo de autenticidade
0676AF0028620

especial de, agindo sempre em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados, cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidade estatais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante em Pregões Presenciais, para formular lances verbais, bem como praticar quaisquer atos referentes à Pregão. Os procuradores poderão concordar com termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é válido em todo o território nacional pelo prazo de 01 (um) ano, contado desta data. Os substabelecimentos do presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem de outorga, com reserva de iguais poderes. Quando se verificar licenças, férias ou qualquer tipo de afastamento que se configure causa de interrupção ou suspensão do contrato de trabalho de qualquer uma das Outorgadas, os poderes a ele concedidos serão automaticamente suspensos, sendo restabelecidos quando cessarem as causas da interrupção ou suspensão contratual. No caso de rescisão do Contrato de Trabalho, em qualquer de suas modalidades, os poderes aqui conferidos ficam revogados definitivamente no ato do desligamento.

Osasco - SP, 25 de julho de 2016.


Alexandre da Silva Gliher
Josué Augusto Pancini
BANCO BRADESCO S.A.

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 96 - OSASCO - SP - CEP 06010-100 - FONE: (11) 2681-0532 / 2681-7246

RECONHEÇO por SEERELHANÇA O VALOR ECONOMICO 2 firma(s) de:
ALEXANDRE DA SILVA GLIHER E JOSUE AUGUSTO PANCINI
Osasco, 27 de julho de 2016.
Em fé da verdade. P: 301
Virt: 14,36. C: 1014809 Selos(s): 683277-0673AA
Válida somente com o Selo de Autenticidade


LILIAN LIMA DA SILVA
Escrivente
OSASCO - SP - TEL. 3682.9506

4º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé, Osasco-SP, Desta 3,36

19 ABR 2017

LILIAN LIMA DA SILVA
Escrivente
Selo de autenticidade


Colegió Notarial do Brasil
13475
AUTENTICAÇÃO
0676AF0026621

EM BRANCO

EM BRANCO



oenta por cento) para o diretor... (text continues with details of company regulations and financial statements)

verão seguir-se: — "Armas da República... (text continues with details of company regulations and financial statements)

seus membros, como se seguem: 1) Não está processado pelo 1.º... (text continues with details of company regulations and financial statements)

17.013, por despacho da Junta, em... (text continues with details of company regulations and financial statements)

COMPANHIA MINERA DORA SIDERITE BRASILEIRA
ASSESSORIA GERAL
S. PAULO, 6 de março de 1943.

S. A. LEONIDAS MOREIRA
SETO PAULO
RELATÓRIO
Da Diretoria da SOCIEDADE ANÔNIMA LEONIDAS MOREIRA

De acordo com o que determina o Decreto-lei n.º 2.837 de 26/9/1942... (text continues with details of the company's financial and operational status)

Assembleia este relatório, os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas... (text continues with details of the company's financial and operational status)

FABRICA DO CONSELHO FISCAL
Os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas foram publicados no "Diário Oficial" do Estado de S. Paulo...

SEÇÃO BANCA'RIA "J. C. DA SILVA LEÇA"
BALANÇETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1943

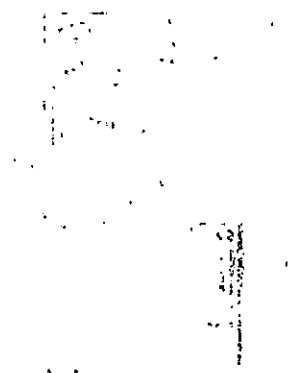
	ATIVO	PASSIVO
Letras Descontadas	Cr.\$ 349.604,00	
Letras e Ef. de Rec. Interior	Cr.\$ 37.272,00	
Empréstimos em C/Corrente	Cr.\$ 343.323,50	
Caixa em moeda corrente	Cr.\$ 169.248,00	
Deposítos B. Brasil e outros	Cr.\$ 403.565,20	
Diversas Contas	Cr.\$ 10.912,20	
Capital		Cr.\$ 250.000,00
Dep. ejct. el jurat		Cr.\$ 428.166,20
Deposítos a Prazo Fixo		Cr.\$ 608.250,30
Títulos em Cobrança		Cr.\$ 37.372,50
Lucros e Perdas		Cr.\$ 30.873,50
Diversas Contas		Cr.\$ 1.174,70
	Cr.\$ 1.343.845,20	Cr.\$ 1.343.845,20

São Joaquim, cinco de março de 1943
J. C. da Silva Leça, Proprietário
M. F. Durieux, Guarda-livros

48 TABELÃO DE NOTAS
11 ABR 2017
LIVIAN LIMA DA SILVA
Escrivente
0.676 A.F.O.D. 20781

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

100

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS			
(Em milhares de cruzeiros, exceto lucro líquido por ação)			
Exercícios findos em 31 de dezembro			
		1988	1987
RECEITA OPERACIONAL BRUTA:			
Vendas, incluído Ca\$ 103.473 (Ca\$225.007 em 1987) de vendas ao mercado externo			
	Ca\$	19.188.194	Ca\$ 2.497.233
Outras			
	Ca\$	84.147	7.225
	Ca\$	19.272.341	2.504.458
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA:			
Impostos sobre vendas, devoluções e abatimentos			
	Ca\$	4.209.229	620.521
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS			
	Ca\$	5.824.397	736.244
	Ca\$	9.437.635	1.349.703
LUCRO BRUTO			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
Financeiras — deduções Ca\$2.018.376 (Ca\$118.967 em 1987) de despesas financeiras			
	Ca\$	2.318.463	84.069
DESPESAS OPERACIONAIS:			
Administrativas			
	Ca\$	1.390.709	208.208
Ajustes dos planos econômicos			
	Ca\$	1.682.262	234.309
	Ca\$	3.058.971	471.778
LUCRO OPERACIONAL			
	Ca\$	6.677.127	960.496
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
	Ca\$	151.744	6.818
SALDO DEVEDOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA			
	Ca\$	5.308.094	318.422
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
	Ca\$	3.137.287	625.556
	Ca\$	222.197	—
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA			
	Ca\$	2.915.090	625.556
IMPOSTO DE RENDA (Nota H)			
	Ca\$	1.219.784	250.793
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL FIMAL			
	Ca\$	2,48	Ca\$ 2,98
Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras			
DEMONSTRAÇÕES DAS OPERAÇÕES E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
(Em milhares de cruzeiros) Exercícios findos em 31 de dezembro			
		1988	1987
ORIGENS DE RECURSOS:			
Operações:			
Lucro líquido do exercício			
	Ca\$	1.695.204	Ca\$ 384.763
Itens que não representam movimentos de capital circulante:			
Correção monetária do balanço			
	Ca\$	5.388.094	318.422
Depreciação			
	Ca\$	490.603	72.429
Variação cambial			
	Ca\$	186.129	22.812
Provisão para perdas com Eletrobrás			
	Ca\$	150.774	—
Variação monetária			
	Ca\$	102.180	5.490
Custo residual de bens e investimentos realizados			
	Ca\$	4.308	16.532
Recursos provenientes das operações			
	Ca\$	8.084.198	821.669
Reservas por Incentivos Fiscais			
	Ca\$	70.660	4.129
Recursos provenientes de financiamentos a longo prazo			
	Ca\$	51.899	—
	Ca\$	8.206.757	825.798
APLICAÇÕES DE RECURSOS:			
Aquisição de imobilizado			
	Ca\$	1.399.582	132.605
Empendimentos computacionais e outros			
	Ca\$	153.629	30.783
Dividendos distribuídos			
	Ca\$	56.185	10.014
Parcelas de financiamentos a longo prazo que serão amortizadas a curto prazo			
	Ca\$	56.936	6.815
Provisões para incentivos fiscais			
	Ca\$	70.660	4.129
Parcelas do Dividendo			
	Ca\$	34.000	3.805
Investimentos			
	Ca\$	28.017	543
	Ca\$	1.660.009	188.300
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
	Ca\$	6.532.748	Ca\$ 637.290
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE			
ATIVO CIRCULANTE:			
No início do exercício			
	Ca\$	12.566.173	Ca\$ 1.428.819
No final do exercício			
	Ca\$	1.428.819	327.203
PASSIVO CIRCULANTE:			
No início do exercício			
	Ca\$	12.137.254	Ca\$ 1.191.616
No final do exercício			
	Ca\$	1.428.819	327.203

CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO NOR DO BRASIL S.A. COC 52.541.749/0001-00						
RELATÓRIO DA DIRETORIA						
Senhores Acionistas:						
A Diretoria da Cerâmica e Velas de Ignição NOR do Brasil S.A. tem a satisfação de lhes apresentar para apreciação o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos às atividades da Companhia, referentes ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1988, permanecendo à disposição de V.Ss. para quaisquer esclarecimentos adicionais.						
Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 1989						
A DIRETORIA						
BALANÇO PATRIMONIAL						
(Em milhares de cruzeiros)						
ATIVO			PASSIVO			
31 de dezembro			31 de dezembro			
1988			1987			
CIRCULANTE:						
Caixa e bancos			Empréstimos (Nota G)			
Ca\$	20.169	Ca\$ 9.254	Ca\$ 1.245.670	Ca\$ 43.828		
Aplicações financeiras			Fornecedores e contas a pagar			
	2.890.371	346.860	2.082.844	199.804		
Duplicatas e contas a receber (Nota C)			Fornecedor - empresa controladora			
	6.964.409	597.307	206.108	13.536		
Estoque (Nota D)			Salários e encargos sociais			
	3.872.833	472.705	1.438.766	94.236		
Despesas pagas antecipadamente			Impostos a receber			
	18.221	2.245	916.575	117.003		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			Provisão para contribuição social			
	13.566.173	1.428.819	222.197	—		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:			Provisão para imposto de renda			
Depósitos legais, empréstimos à Eletrobrás e outras (deduzidos Ca\$ 150.774 de provisão para perdas com Eletrobrás em 1988)			(Nota H)			
	168.449	65.743	148.491	181.661		
Depósitos na Banca Central do Brasil - Res. 563 (Nota G)			TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			
	102.134	9.681	6.280.474	471.868		
Depósitos para incentivos fiscais			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:			
	345.022	79.879	199.277	5.681		
PERMANENTE:			Financiamentos (Nota G)			
Investimentos (Nota F)			Imposto de renda diferido (Nota H)			
	7.947.966	712.204	395.110	22.812		
	8.725.968	790.532	594.387	32.492		
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO:			
			Capital Social (Nota I):			
			Residentes no País			
			Residentes no Exterior			
			Reservas de capital (Nota J)			
			Reservas de lucros (Nota K)			
			Lucros acumulados			
			Ca\$ 22.637.172			
			Ca\$ 2.299.180			
Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras						
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
(Em milhares de cruzeiros, exceto dividendos por ação)						
SALDOS EM 01 de JANEIRO DE 1987 (Ca\$ mil)		Capital social (Nota I)	Reservas de capital (Nota J)	Reservas de lucros (Nota K)	Lucros acumulados	Total
		75.534	61.772	14.999	135.717	288.022
• Aumento de capital com reservas de capital e lucros acumulados		53.620	(46.970)		(6.450)	—
• Dividendos distribuídos (Ca\$ 0,13 por ação)					(10.018)	(10.018)
• Parcelas de financiamento a longo prazo que serão amortizadas a curto prazo					(3.605)	(3.605)
Reservas por incentivos fiscais			4.129		4.129	
Correção monetária do patrimônio líquido			490.266	50.850	390.512	901.528
Lucro líquido do exercício					384.763	384.763
Apropriação de lucro líquido para reserva legal				19.228	(19.228)	—
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 (Ca\$ mil)		128.934	509.297	84.887	871.661	1.594.819
Destinações conforme A.G.O./A.G.E. de 23 de janeiro de 1988:		553.903	(435.438)		(118.465)	(32.000)
• Aumento de capital com reservas de capital e lucros acumulados					(32.000)	(32.000)
• Apropriação de lucros acumulados para reserva especial					(56.185)	(56.185)
• Dividendos distribuídos (Ca\$ 0,44 por ação)					(24.000)	(24.000)
• Parcelas de financiamento a longo prazo que serão amortizadas a curto prazo					70.660	70.660
Reservas por incentivos fiscais					70.660	70.660

REFORMAÇÃO DE OLTEIRO BRASIL S/A

OCORRÊNCIA DE ATOS DE CORRUPÇÃO - NÍVEL EXECUTIVO

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA - 20 de Janeiro de 1989

... (transcrição do texto da ata) ...

DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA S/A

OCORRÊNCIA DE ATOS DE CORRUPÇÃO - NÍVEL EXECUTIVO

ATA DAS ATIVIDADES DE 1988

... (transcrição do texto da ata) ...

BRASCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CREDITO

OCORRÊNCIA DE ATOS DE CORRUPÇÃO - NÍVEL EXECUTIVO

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

... (transcrição do texto da ata) ...

3 Colégio Notarial do Brasil S/A

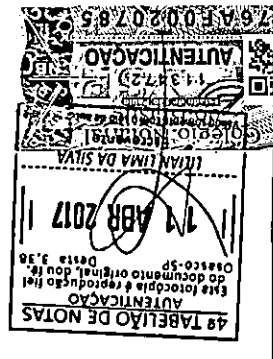
AUTENTICAÇÃO

17 ABR 1987

... (transcrição do texto da ata) ...

EM BRANCO

EM BRANCO



49 TABELAÇÃO DE NOTAS... AUTENTICADO... 17 ABR 2017... LUIZIANA DA SILVA

COPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL... AVENIDA PAULISTA, 1.374 - TERREO - SAO PAULO - SP... C.G.C. 46.670.000/0001-67 - CEP A-07 762/247

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO... BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.88... VALORES EM C\$ MIL

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and sub-categories like CIRCULANTE, DEPOSITOS, OBRIGACOES POR EMPRESTIMOS, etc.

Table with columns: DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LÍQUIDO EM 1988, and sub-categories like RECEITAS, PRELUDO DO EXERCÍCIO, etc.

Table with columns: DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LÍQUIDO, and sub-categories like SALDOS EM 30.06.88, AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES, etc.

Table with columns: DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LÍQUIDO EM 1987 E 1988, and sub-categories like RECEITAS, PRELUDO DO EXERCÍCIO, etc.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL 'CANTINHO DO SOL' S/C LTDA, sediada na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.000.000/0001-00.

BANCO BRASILEIRO DE DEPOSITOS S.A. - C.C. 60.746.968/0001-11... REALIZACAO DO ESTADO DE SAO PAULO - CERTIFICADO DE CAPITAL SOCIAL Nº 22.021.891 (1ª) - 1988

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA... CASIL S/A - CARBURETO DE SILICIO... C.C. 02.157.877/0001-10

DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LÍQUIDO EM 1987 E 1988... BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988

DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LÍQUIDO EM 1988... BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988

DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LÍQUIDO EM 1987 E 1988... BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988

DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LÍQUIDO EM 1987 E 1988... BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988

DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LÍQUIDO EM 1987 E 1988... BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988

DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LÍQUIDO EM 1987 E 1988... BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988

EM BRANCO

2015 10 10
10 10 10
10 10 10
10 10 10
10 10 10

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DUCEAP
31 05 16

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, seu fe.
Osasco - SP, Data 3.10

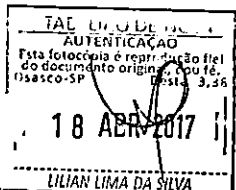


Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. Aos 10 dias do mês de março de 2016, às 17h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros reeleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, para integrar este Órgão, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Lázaro de Mello Brandão e a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações:

- 1) de conformidade com as disposições no “caput” do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Lázaro de Mello Brandão; **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi;
- 2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam à eleição dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos os senhores:

Diretores Executivos:

Presidente – Luiz Carlos Trabuco Cappi, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Vice-Presidentes - Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Diretores Gerentes - André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Luiz Carlos Angelotti**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25; **Nilton Pelegrino Nogueira**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071-5/SSP-SP, CPF 680.389.338/34; **André Marcelo da Silva Prado**, brasileiro, casado, bancário, RG 04.692.401-5/IFP-RJ, CPF 797.052.867/87; **Altair Antônio de Souza**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.237.747-6/SSP-SP, CPF 244.092.606/00; **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG

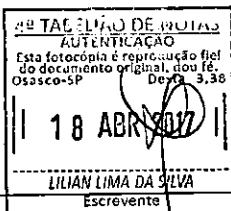
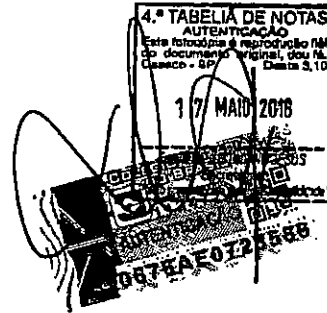


923000
81 30 12

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame no Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta emitida à parte.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Defesa Técnica em São Paulo - I

Neli Rinaldo Faria
Neli Rinaldo Faria
Coordenadora



BRASCO
31 05 16

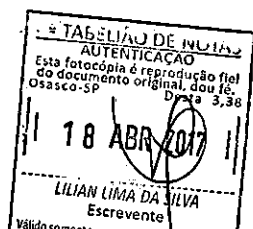


Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. 2.

13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Diretores Adjuntos - Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Marlene Morán Millan**, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.020-4/SSP-SP, CPF 076.656.518/10; **Renato Ejnisman**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778/SSP-SP, CPF 136.865.628/55; **Walkiria Schirrmeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900;

Diretores Departamentais:

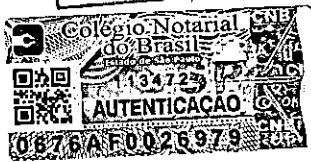
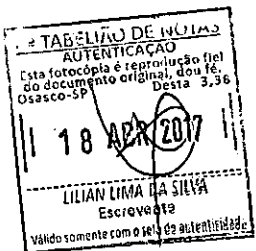
Alexandre Rappaport, brasileiro, casado, bancário, RG 23.102.640-7/SSP-SP, CPF 261.852.188/95; **Amilton Nieto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.291.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.138/90; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Gualberto Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.603.465-3/SSP-SP, CPF 053.485.748/56; **Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Aurélio Guido Pagani**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/IFP-RJ, CPF 867.743.957/91; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Edilson Wiggers**, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44; **Gedson Oliveira Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG M-7.279.996/SSP-MG, CPF 261.708.518/05; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF



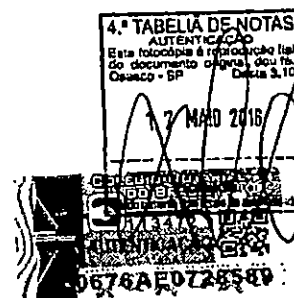
9230UC
at 20 15

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
requer a manifestação a respeito dos atos
práticos contra a fraude emite a parte.
em 17/04/2016 (REGISTRO DE 02/04/2016 - 14444-0)
Banco da Fazenda em São Paulo - !

[Handwritten Signature]
Neli Soares Gomes
Escritora

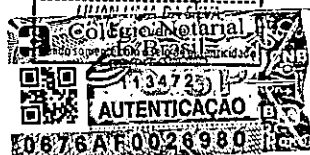
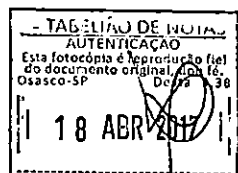


JUCESP
31 05 16



Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. 3.

965.442.017/15; **Hélio Vivaldo Domingues Dias**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.277.536-6/SSP-SP, CPF 905.401.078/91; **Hiroshi Obuchi**, japonês, casado, bancário, RNE V020952-I/CGPI/DIREX/DPF, CPF 103.116.958/09; **João Albino Winkelmann**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.275.984-14/SSP-RS, CPF 394.235.810/72; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.425.779-2/SESEG-RJ, CPF 044.972.398/45; **Joel Antonio Scalabrini**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.718.624-X/SSP-SP, CPF 926.230.698/91; **Johan Albino Ribeiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.019.451-2/SSP-SP, CPF 001.307.978/63; **Jorge Pohlmann Nasser**, brasileiro, casado, bancário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; **José Luis Elias**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.490.350-3/SSP-SP, CPF 719.038.288/72; **José Ramos Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; **Layette Lamartine Azevedo Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Lucio Rideki Takahama**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.162.659-5/SSP-PR, CPF 052.446.968/74; **Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 59.611.016-9/SSP-SP, CPF 226.347.385/87; **Marcelo Frontini**, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/75; **Marcelo Santos Dall'Occo**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.580.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Marcos Daré**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.671.043-1/SSP-SP, CPF 874.059.628/15; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Octavio Manoel Rodrigues de Barros**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.419.412-1/SSP-SP, CPF 817.568.878/53; **Paulo Aparecido dos Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.149.690-6/SSP-SP, CPF 072.150.698/42; **Pedro Bosquiero Junior**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Waldemar Ruggiero Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/76; e **Wilson Reginaldo Martins**, brasileiro, casado, bancário, RG 272.394/SSP-MS, CPF 337.633.301/78, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.

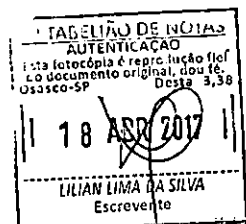
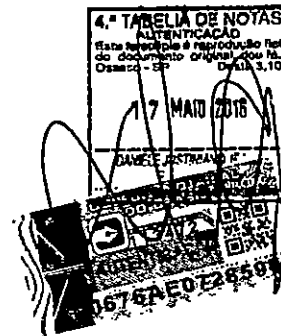


Handwritten initials or signature.

RECIBO
de 2016

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA



DUCE SP
31 05 16



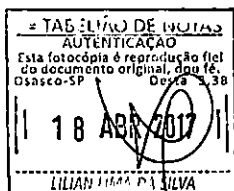
Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .4.

Diretores:

Antonio Chinellato Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 9.045.220/SSP-SP, CPF 029.888.168/32; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Jefferson Ricardo Romon**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; **Marcio Henrique Araujo Parizotto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 23.006.774-8/SSP-SP, CPF 256.358.578/33; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; e **Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira**, português, casado, bancário, RG 36.303.896-6/SSP-SP, CPF 127.009.368/17, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900;

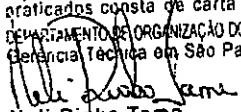
Diretores Regionais:

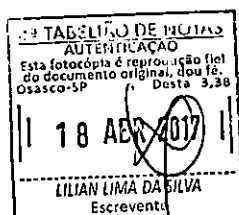
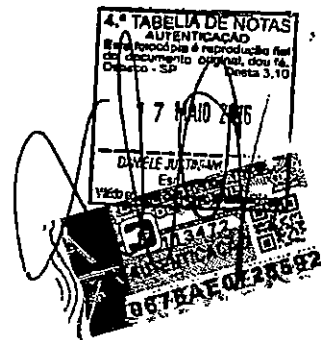
Alex Silva Braga, brasileiro, casado, bancário, RG MG-3.571.788/SSP-MG, CPF 509.505.336/53; **Almir Rocha**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.708/89; **Altair Naumann**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.822.393-3/SSP-PR, CPF 572.336.329/87; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155/SSP-SP, CPF 056.897.388/75; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; **Antonio Piovesan**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.392.594-6/SSP-SP, CPF 015.525.598/31; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77; **Delvair Fidêncio de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; **Francisco Aquilino Pontes Gadelha**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.803.363/SDS-PE, CPF 089.915.023/34; **Francisco Assis da Silveira Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG M2.851991/SSP-MG, CPF 075.811.178/98; **Geraldo Dias Pacheco**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.231.217/SSP-PR, CPF 389.678.049/20; **João Alexandre Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.216.751/SSP-SC, CPF 534.562.979/04; **José Flávio Ferreira Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.229.677-0/SSP-SP, CPF 050.549.538/41; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; **Luis Carlos Furquim Vermieiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.019.648/SSP-PR, CPF 424.289.559/34; e **Osmar Sanches Biscuola**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.



RESOLUÇÃO
de 2015

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Neli Rikko Tame
COORDENADORA



31 05 16

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, datado de
Osasco - SP
Data 3,10

17 MAIO 2016



Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 10.3.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .5.

- Os Diretores reeleitos: 1) terão mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017, estendidos até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; 2) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.
- 3) nomearam, de conformidade com o disposto no “caput” do Artigo 21 do Estatuto Social, os membros que integrarão o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco: **Coordenador: Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **Membros: Osvaldo Watanabe**, brasileiro, casado, contador e economista, RG 6.478.266-9/SSP-SP, CPF 668.886.388/04; e como Especialista Financeiro, o senhor **Paulo Roberto Simões da Cunha**, brasileiro, casado, contador, RG 4.840.176-6/SSP-SP, CPF 567.047.048/68, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.

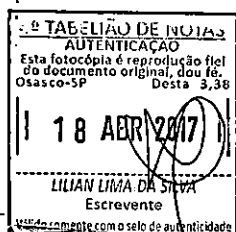
Os membros nomeados para compor o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco terão mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017, estendidos até a posse dos membros que serão eleitos naquela oportunidade, sendo seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz e Aurélio Conrado Boni.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.


Banco Bradesco S.A.
Alexandre da Silva Glüher
Diretor Vice-Presidente

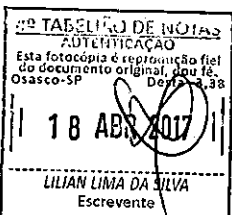
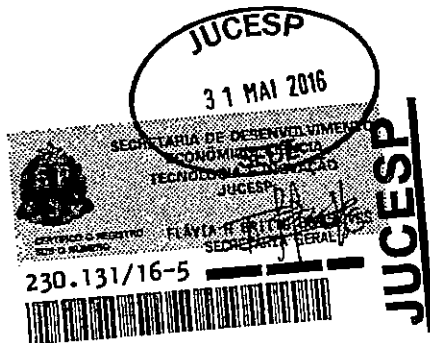

Antonio José da Barbara
Diretor Departamental



903000
21 30 15

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.746.948/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/1966
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRADESCO EST UNIF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO NUC CIDADE DE DEUS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 06.029-900	BAIRRO/DISTRITO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO 4260.ARNALDO@BRADESCO.COM.BR		TELEFONE (11) 3684-5122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2017** às **10:05:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/04/2017



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria dos Negócios da Fazenda

FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIARIO

Inscrição: 0000015383 - 4		Inscrição do IPTU: 23242-23-09-0001-99-999-02	
Nome ou Razão Social: BANCO BRADESCO S/A			
Endereço: - CIDADE DE DEUS, 00000 S/NS PREDIO NOVO - 3S ANDAR			
Cep: 06029-900	Bairro: VL YARA	Cidade: OSASCO	UF: SP
Atividade: 321 - OPERACOES BANCARIAS			
CGC/CPF: 60746948000112		Emissão: 26/01/2004	
Início: 10/03/1943		Assinatura: <i>Cristina Maria de Mello e Paiva</i> <i>Ass. Mobiliarios</i>	



EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E PASTORIL
CAMPUS DE BRASÍLIA
BRASÍLIA - D.F.

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E PASTORIL
CAMPUS DE BRASÍLIA
BRASÍLIA - D.F.



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão

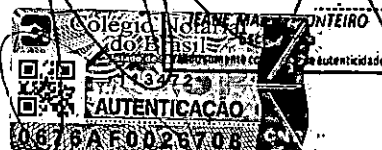
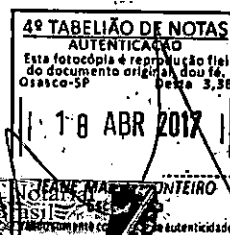
Certificamos para os devidos fins, e atendendo o pedido da parte interessada que revendo os livros e assentamentos pertinentes aos tributos imobiliários, que a instituição bancária denominada "BANCO BRADESCO S/A", sediada na Cidade de Deus, s/nº. - Vila Yara - Osasco, está devidamente inscrito no Cadastro Fiscal Municipal da Secretaria de Finanças, sob o código de nº 15.383-49 para explorar operações Bancárias.

Certificamos ainda que o cartão com a nomenclatura "FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DA PREFEITURA", tem plena validade, sua validade expira quando a empresa encerra suas atividades.

É o que nos cumpre certificar.

Osasco(SP), 28/11/2007.


Clóvis Antonio Fraga
Chefe de Divisão Tributos Mobiliários



EM BRANCO



EM BRANCO

Faint, illegible text or markings in the bottom left corner, possibly a stamp or a very light ink impression.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO BRADESCO SA
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:17:51 do dia 23/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2017.

Código de controle da certidão: **3002.0EB3.D936.9AF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 60.746.948/0001-12

Data da Emissão : 23/11/2016

Hora da Emissão : 13:17:51

Código de Controle da Certidão : 3002.0EB3.D936.9AF3

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/11/2016, com validade até 22/05/2017.

[Página Anterior](#)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016

ANEXO IV

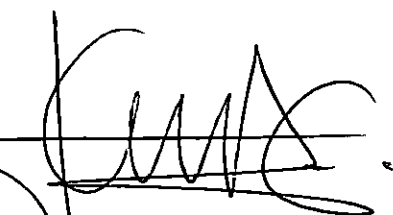
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BANCO BRADESCO S.A.



Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público



Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno



Bradesco

Osasco, 17 de abril de 2017.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016**

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BANCO BRADESCO S.A.

Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público

Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
CRENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016

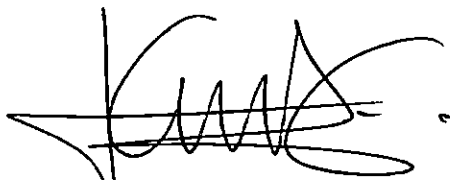
ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado

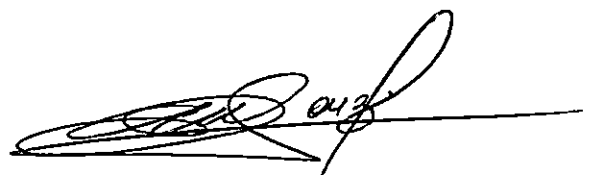
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BANCO BRADESCO S.A.

Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público



Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
CRENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016

ANEXO V

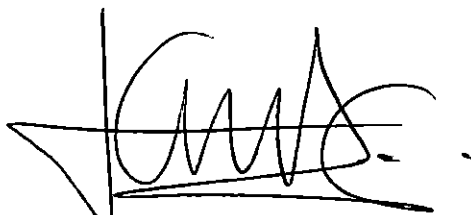
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BANCO BRADESCO S.A.



Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público



Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno



Bradesco

Osasco, 17 de abril de 2017.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016**

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – DAM, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos bens objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BANCO BRADESCO S.A.

Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público

Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 020812741

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/03/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BANCO BRADESCO, S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

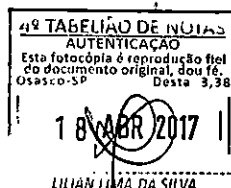
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de março de 2017.

PEDIDO Nº:

0812741



EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO

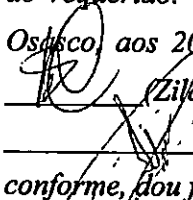
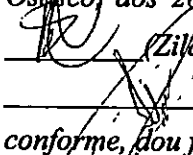
SÃO PAULO

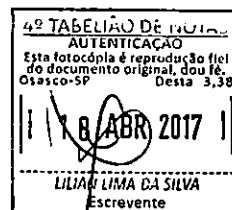
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO/SP SEÇÃO DE PESSOAL E CORREGEDORIA.

Av. das Flores, 703 - Jd das Flores - Osasco/SP - CEP 06110-100 - ☎: (11) 3681-7470

CERTIDÃO

A Sr.^a **MARILZA MONTEIRO CASAGRANDE**,
Supervisora de Serviço da Diretoria de Serviço de
Administração Geral do Fórum da Comarca de Osasco,
Estado de São Paulo,

CERTIFICA a pedido dos representantes da
BANCO BRADESCO S.A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Vila
Yara, Osasco/ SP, que nesta Comarca de Osasco existe um (01) Cartório de Distribuição
Judicial com endereço na Avenida das Flores, 703 - Jardim das Flores, Osasco, SP, sendo
Coordenadora, a Sr.^a **ANGELA MARIA DA SILVA FRANÇA**, ao qual compete distribuir
Ações Cíveis e Criminais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, inclusive Falências e
Concordatas; 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica, sendo o Delegado o Sr. **LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, 2º Oficial de
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sendo o Delegado titular
o Sr. **RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO** e finalmente que nesta Comarca há um
(01) Tabelião de Protestos de Letras e Títulos situado na Avenida Santo Antônio, n.º 2153 - 3º
andar, Osasco/SP, sendo Delegado o Sr. **YRECÊ SAMPAIO TRENCH. NADA MAIS** quanto
ao requerido. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de
Osasco, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dezessete (2017). Eu,
 (Zilda Diniz Benazzi), Chefe de Seção Judiciária, digitei e subscrevi. Eu,
 (Marilza Monteiro Casagrande), Supervisora de Serviço, conferi, achei
conforme, dou fé e assino.-.-



EM BRANCO

EM BRANCO



05/12/2016

9776025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 019776025

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/12/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

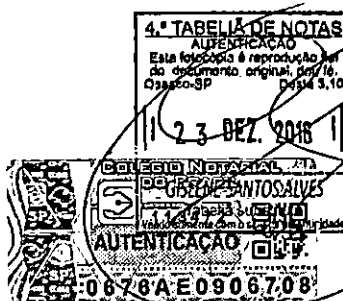
Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de dezembro de 2016.



PEDIDO Nº:

9776025



EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO /SP SEÇÃO DE PESSOAL E CORREGEDORIA.

Av. das Flores, 703 - Jd das Flores - Osasco/SP - CEP 06110-100 - ☎: (11) 3681-7470



CERTIDÃO

A Sr.^a **MARILZA MONTEIRO CASAGRANDE**,
Supervisora de Serviço da Diretoria de Serviço de
Administração Geral do Fórum da Comarca de Osasco,
Estado de São Paulo,

CERTIFICA a pedido dos representantes da
BANCO BRADESCO S.A, CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Vila
Yara, Osasco/ SP, que nesta Comarca de Osasco existe um (01) Cartório de Distribuição
Judicial com endereço na Avenida das Flores, 703 - Jardim das Flores, Osasco, SP, sendo
Coordenadora, a Sr.^a **ANGELA MARIA DA SILVA FRANÇA**, ao qual compete distribuir
Ações Cíveis e Criminais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, inclusive Falências e
Concordatas; 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica, sendo o Delegado o Sr. **LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, 2º Oficial de
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sendo o Delegado titular
o Sr. **RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO** e finalmente que nesta Comarca há um
(01) Tabelião de Protestos de Letras e Títulos situado na Avenida Santo Antônio, n.º 2153 - 3º
andar, Osasco/SP, sendo Delegado o Sr. **YRECÊ SAMPAIO TRENCH. NADA MAIS** quanto
ao requerido. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de
Osasco, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e dezessete (2017).
Eu, _____ (Zilda Diniz Benazzi), Chefe de Seção Judiciária, digitei e subscrevi. Eu,
_____ (Marilza Monteiro Casagrande), Supervisora de Serviço, conferi, achei
conforme/dou fé e assino.--

EM BRANCO

EM BRANCO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
CREENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: **Banco Bradesco S.A.**

Endereço: Rua Benedito Américo de Oliveira, S/N

Bairro: Cidade de Deus – Vila Yara CEP: 06029-900

Cidade: Osasco Estado: São Paulo

CNPJ: **60.746.948/0001-12**

Inscrição Estadual Isenta

Inscrição Municipal/ISS: 15383

Nº do Telefone: 3684-3175

Nome do representante legal: **Jorge Luis Cardouzo**

Função do Responsável Legal: Gerente Poder Público

Endereço do Responsável Legal: Cidade de Deus, s/n, bairro Vila Yara, na cidade de Osasco, estado de São Paulo

RG Nº 56.472.134

Órgão emissor SSP/SP

CPF Nº 481.633.769-53

E-mail: jorge.cardouzobradesco.com.br

Nome do representante legal: **Eliete Maria Martins de Souza**

Função do Responsável Legal: Analista Suporte Comercial Pleno

Endereço do Responsável Legal: Cidade de Deus, s/n, bairro Vila Yara, na cidade de Osasco, estado de São Paulo

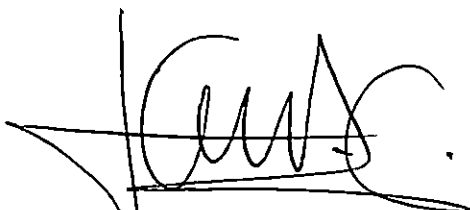
RG Nº 22.120.485-4

Órgão emissor SSP/SP

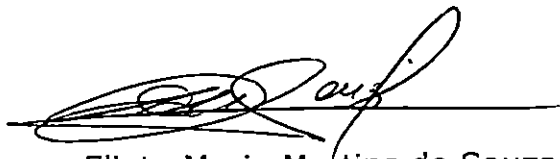
CPF Nº 294.021.648-71

E-mail: eliete.souza@bradesco.com.br

BANCO BRADESCO S.A.



Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público



Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
CRENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016

ANEXO I**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EFETUAR A ARRECAÇÃO DOS IMPOSTOS, TAXAS, ÁGUA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – DAM, nos termos do Chamamento Público nº 02/2016 de 23 de agosto de 2016.

Razão social: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Nome: Jorge Luis Cardouzo

RG Nº 56.472.134 - SSP/SP

CPF Nº 481.633.769-53

Endereço: Rua Benedito Américo de Oliveira, S/N, Cidade de Deus – Vila Yara.

Cidade: Osasco Estado: SP CEP:

E-mail: jorge.cardouzo@bradesco.com.br Telefone: 3684-3175

Nome: Eliete Maria Martins de Souza

RG Nº 22.120.485-4 – SSP/SP

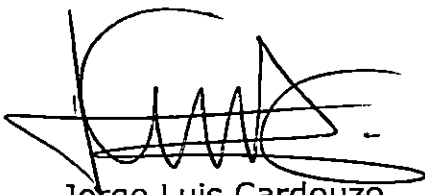
CPF Nº 294.021.648-71

Endereço: Rua Benedito Américo de Oliveira, S/N, Cidade de Deus – Vila Yara.


Cidade: Osasco Estado: SP CEP:

E-mail: eliete.souza@bradesco.com.br Telefone: 3684-3175

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BANCO BRADESCO S.A.

Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público



Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno



Bradesco

Osasco, 17 de abril de 2017.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016**

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BANCO BRADESCO S.A.

Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público

Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno